



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0027661

Modalidade: Pregão - RP 13

Edital nº: 17/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS LOGRADOUROS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS E ESPECIFICAÇÕES:

001 86000 LT EMULSÃO RR1C - A EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C É CONSTITUÍDO POR UMA FASE ASFÁLTICA DISPERSA EM UMA FASE AQUOSA COMPOSTA POR TENSOATIVOS QUÍMICOS E OUTROS ADITIVOS, RESULTANDO EM UM LIGANTE ASFÁLTICO QUE PODE SER UTILIZADO A FRIO PARA DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. - R\$ 3,89

002 3600 TN MASSA ASFALTICA CBUQ FAIXA D - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70.

COMPOSTO POR AGREGADOS: AREIA E BRITAS E UM LIGANTE (CAP - CIMENTO ASFALTICO DE PETRÓLEO).

CONCRETO ASFÁLTICO É UMA MISTURA EXECUTADA A QUENTE, EM USINA APROPRIADA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS. É COMPOSTA DE AGREGADO GRADUADO, CIMENTO ASFÁLTICO MODIFICADOS OU NÃO POR POLÍMERO, E SE NECESSÁRIO, MATERIAL DE ENCHIMENTO, FÍLER, E MELHORADOR DE ADESIVIDADE, ESPALHADA E COMPACTADA A QUENTE. O CONCRETO ASFÁLTICO PODE SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, CAMADA DE LIGAÇÃO, BINDER, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO. - R\$ 391,67

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando a necessidade de se fazer reparos constantes nas vias públicas, visando a melhoria das condições de trânsito, operações tapa-buracos, se faz necessário a aquisição dos produtos, objeto deste certame.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:



- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **23 de março de 2020, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - Centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 1.744.799,20, (um milhão e setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

7.2. O Os produtos deverão ser entregues nos locais das obras, todas elas no território deste Município;

7.2.1. No ato do carregamento do CBUQ na sede da empresa (usina) será aferido a sua temperatura, que não poderá ser inferior à 140º (cento e quarenta graus);

7.2.2. No local da entrega do CBUQ será aferido novamente a temperatura do produto que não poderá ser inferior à 125º (cento e vinte e cinco graus), sob pena de não recebimento do mesmo;

7.2.3. A empresa que for realizar a entrega dos produto, deverá atender a solicitação de qualquer quantidade do produto;

7.3. Os produtos deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável;

7.4. As Ordens de Fornecimento serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

7.5. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

7.5.1. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no edital;

7.6. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento referente à aquisição será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos e da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.



8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

8.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:

a) realizar a entrega dos produtos nos endereços mencionados na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, independente da quantidade solicitada;

b) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os equipamentos estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;

c) Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega de todos os produtos, caso o Município não for retirar o produto;

d) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;

f) Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento dos produtos, acrescentando todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias.

g) executar o fornecimento dos produtos, sempre que solicitado;

h) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

i) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

j) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

k) substituir os produtos, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado impróprio ou não atendimento das especificações solicitadas, dentro do prazo previsto;

l) comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento, podendo ser penalizado;

9.2. DO MUNICÍPIO:

9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:



- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos, podendo realizar testes nos bens fornecidos, rejeitá-los ou não.
- b) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.109 de 06 de janeiro de 2020.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRANCISCA JEANE ALVES QUEIROZ - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 9 de março de 2020.

WANDERLEI REIS MACHADO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 9 de março de 2020.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal